



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2047/SCD, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009 e pelas Resoluções nº 63, publicada no Diário Oficial da União, nº 231, s/1, p. 25, de 27 de novembro de 2008 e nº 156, publicada no Diário Oficial da União, nº 128, S/1, do dia 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar a empresa **RANAP Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo** a ofertar os cursos **SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA VIGILANTES AEROPORTUÁRIOS, SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES** e o **MÓDULO OPERAÇÕES DE SOLO – AVSEC**, conforme solicitação encaminhada através do protocolo ANAC no. 00800.160534/2010-59.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendente de Capacitação e

Desenvolvimento de Pessoas